



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

### IDENTIFICAÇÃO

OSC: Serviço de Obras Sociais – SOS

CNPJ: 48.344.188/0001-11

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: Fundo Municipal da Assistência Social

PROCESSO N.º: 270/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 155/2023

TIPO DE AJUSTE: Termo de Colaboração N.º: 03/2023

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 29 anos

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023 VIGÊNCIA: 01/01/2024 à 31/12/2024

VALOR DA PARCERIA: R\$ 393.756,00

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 285.311,40	R\$ 108.444,60	R\$ 0,00

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
01/01/2025 à 31/12/2025	R\$ 425.526,48

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia	[REDACTED]
Sidneia Cristina da Silva	[REDACTED]
Sandra Regina Guilherme de Barros	[REDACTED]
Decreto n.º 7.011 de 18/01/2024	
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia	[REDACTED]
Sidneia Cristina da Silva	[REDACTED]
Érica de Paula Zampieri Nadayoshi	[REDACTED]
Decreto n.º 7.137 de 03/05/2024	

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Eliana Maria Rodrigues Delmone Silva	CPF: [REDACTED]
Email: [REDACTED]	Data de Nascimento: 22/05/1962
Portaria n.º 13.443 de 18/01/2024	

### ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: Avenida 1, 654 - Centro
Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento.
Finalidade Estatutária: Art. 2º - O Serviço de Obras Sociais presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade:



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



- I – Prestar Assistência Social ao adolescente carente através de capacitação e qualificação profissional, visando a formação técnico-profissional, caracterizada por atividades teóricas e práticas, metodologicamente organizadas;
- II – Promover ação de integração no mercado de trabalho através dos cursos oferecidos; III – Proteção à família, a infância, a adolescência em relação a sua cidadania;
- IV – Fazer realizar debates educacionais entre os participantes de seus cursos objetivando a integração entre os alunos;
- V – Executar projetos, em especial mediante termos de cooperação ou fomento firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nas áreas de assistência social, educação, cultura, lazer, esporte e saúde, sempre priorizando o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, prestados também em residências coletivas e particulares.

**Descrição do objeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 29 anos.

**B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS:**

Data do Empenho	Número do Empenho	Data do Repasse	Fonte	Valor
05/01/2024	287	29/01/2024	Municipal	R\$ 22.919,85
		28/02/2024	Municipal	R\$ 22.919,85
		28/03/2024	Municipal	R\$ 23.947,17
		26/04/2024	Municipal	R\$ 23.947,17
		24/05/2024	Municipal	R\$ 23.947,17
		26/06/2024	Municipal	R\$ 23.947,17
		26/07/2024	Municipal	R\$ 23.947,17
		28/08/2024	Municipal	R\$ 23.947,17
		26/09/2024	Municipal	R\$ 23.947,17
		30/10/2024	Municipal	R\$ 23.947,17
		27/11/2024	Municipal	R\$ 23.947,17
05/01/2024	290	19/12/2024	Municipal	R\$ 23.947,17
		12/03/2024	Estadual	R\$ 9.037,05
		12/03/2024	Estadual	R\$ 9.037,05
		27/03/2024	Estadual	R\$ 9.037,05
		26/04/2024	Estadual	R\$ 9.037,05
		24/05/2024	Estadual	R\$ 9.037,05
		26/06/2024	Estadual	R\$ 9.037,05
		26/07/2024	Estadual	R\$ 9.037,05
		28/08/2024	Estadual	R\$ 9.037,05
		26/09/2024	Estadual	R\$ 9.037,05
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 393.756,00</b>

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 1.393,85	R\$ 17,15	R\$ 0,00



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



**C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:**

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
25/04/2024	Janeiro	
20/05/2024	Fevereiro	
23/05/2024	Março	
24/06/2024	Abril	
28/06/2024	Maió	
12/08/2024	Junho	
23/08/2024	Julho	
20/09/2024	Agosto	
24/10/2024	Setembro	
27/11/2024	Outubro	
31/12/2024	Novembro	
10/02/2025	Dezembro	

**D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:**

VALOR APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 292.616,10	R\$ 108.461,75	R\$ 0,00

\* o recurso municipal repassado mais rendimento foi no valor de R\$ 286.705,25, porém o valor aplicado é superior visto que nos meses de janeiro e fevereiro, em decorrência do atraso do repasse Estadual, pagaram despesas com recurso municipal e quando houve o repasse do recurso fizeram estorno para a conta Municipal.

**E) A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:**

Data	Glosa/Saldo	Valor	Data da devolução

**F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:**

Meta Quantitativa	Cumprimento
Encontro	Meta cumprida
Grupo Familiar	Meta cumprida
Família participativa	Meta cumprida
Atendimento individual com usuário/família	Meta cumprida
Visita Domiciliar	Meta parcialmente cumprida
Atitude e proatividade	Meta cumprida



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Laboratório de criação	<b>Meta cumprida</b>
Ludicidade	<b>Meta cumprida</b>
Resenha	<b>Meta cumprida</b>
Encontro Intergeracional	<b>Meta cumprida</b>
Colaborativa	<b>Meta cumprida</b>
Mundo do trabalho	<b>Meta cumprida</b>
Oficina externa no território	<b>Meta cumprida</b>
Campanha de prevenção	<b>Meta cumprida</b>
Coletivo geral	<b>Meta cumprida</b>
Datas Comemorativas	<b>Meta cumprida</b>
Área de Convivência	<b>Meta cumprida</b>
Integração e Convivência	<b>Meta cumprida</b>
Opinião	<b>Meta cumprida</b>
Inscrição, atualização de dados e preenchimento de vagas	<b>Meta cumprida</b>
Construção e Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) e Plano de Atendimento Familiar (PAF)	<b>Meta cumprida</b>
Avaliação do conteúdo, levantamento de dados, orientações técnicas e devolutiva aos educadores	<b>Meta cumprida</b>
Discussão de casos	<b>Meta cumprida parcialmente</b>
Encaminhamento de usuários/famílias para abertura do CadÚnico	<b>Meta cumprida</b>
Articulação com a rede socioassistencial de PSB e PSE	<b>Meta cumprida</b>
Articulação com a rede setorial de políticas públicas, sendo: esporte, cultura, saúde, educação, trabalho, dentre outras	<b>Meta cumprida</b>
Encaminhamentos para a rede socioassistencial e setorial de políticas públicas	<b>Meta cumprida</b>
Encaminhamento da listagem de usuários ao DGB	<b>Meta cumprida</b>
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	<b>Meta cumprida</b>
Atualização do site da OSC e redes sociais	<b>Meta cumprida</b>



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



<b>Meta Qualitativa</b>	<b>Cumprimento</b>
Estímulo ao sentimento de pertencimento familiar	<b>Meta cumprida</b>
Construção de diálogo e melhora na comunicação familiar	<b>Meta cumprida</b>
Participação das famílias no SCFV	<b>Meta cumprida</b>
Acolhida, orientação, acompanhamento e encaminhamento	<b>Meta cumprida</b>
Orientação, acompanhamento, encaminhamento, acesso a informação e busca ativa de usuários e famílias	<b>Meta parcialmente cumprida</b>
Aquisição de habilidades, como: autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, autonomia, comunicação eficaz, pensamento crítico, resiliência e responsabilidade	<b>Meta cumprida</b>
Expressão de sentimentos, autonomia e responsabilidade	<b>Meta cumprida</b>
Desenvolvimento de competências como cooperação, empatia, e sociabilidade	<b>Meta cumprida</b>
Desenvolvimento da comunicação, cooperação, empatia, resolução de conflitos, respeito e sociabilidade.	<b>Meta cumprida</b>
Promoção de espaços de vivência e troca de experiências com ciclos de vida distintos	<b>Meta cumprida</b>
Compreensão dos usuários como sujeitos de direitos, ampliação de competências sobre participação ativa, pertencimento e viver em redes	<b>Meta cumprida</b>
Apropriação de conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas	<b>Meta cumprida</b>
Compreensão dos usuários enquanto cidadãos, agente, interventores e partícipes do território em que vivem	<b>Meta cumprida</b>
Ampliação do universo informacional e possibilitar a compreensão sobre violação de direitos e prevenção a situações de risco	<b>Meta cumprida</b>



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Estímulo a cooperação, liderança e sociabilidade	<b>Meta cumprida</b>
Acesso a festividades	<b>Meta cumprida</b>
Socialização dos atendidos antes e após a realização das atividades	<b>Meta cumprida</b>
Promoção de experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda sua pluralidade	<b>Meta cumprida</b>
Bom nível de satisfação de pelo menos 70% dos atendidos	<b>Meta cumprida</b>
Garantia de acesso ao SCFV	<b>Meta cumprida</b>
Efetivação do PIA/PAF	<b>Meta cumprida</b>
Efetivação do PIA e PAF, fortalecimento da equipe e garantia do cumprimento das ações pactuadas	<b>Meta cumprida</b>
Promoção dos direitos dos adolescentes e jovens e análise da evolução do PIA / PAF	<b>Meta cumprida</b>
Identificação dos usuários e acesso a programas e benefícios	<b>Meta cumprida</b>
Acompanhamento dos casos em situações prioritárias	<b>Meta cumprida</b>
Promoção do acesso a outros serviços essenciais e acompanhamento do adolescente e jovem	<b>Meta cumprida</b>
Acesso a serviços socioassistenciais e serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos	<b>Meta cumprida</b>
Alimentação do Sistema de Informações do SCFV	<b>Meta cumprida</b>
Mensuração dos resultados e impactos alcançados	<b>Meta cumprida</b>
Transparência do Serviço executado	<b>Meta cumprida</b>
<b>Análise do cumprimento do objeto:</b> <p>Conforme se verifica no quadro acima, o serviço alcançou elevado índice de atingimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho. A execução do objeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 29 anos" teve como benefícios alcançados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Valorização do sentido de vida coletiva;</li></ul>	



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



- Possibilitou o direito de poder ser, pertencer, se divertir, vivenciar atividades socializadoras, criar vínculos de amizade;
- Garantiu o acesso a informações sobre temas transversais (conforme demanda identificada);
- Reconhecimento de direitos e importância da participação cidadã;
- Atenuação da timidez e melhora na autoestima e autoconfiança;
- Quebra de estigmas sobre tabus (sexualidade, automutilação, suicídio, dentre outros);
- Ampliação do número de usuários que conhecem as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Promoção de conhecimentos e informações sobre campanhas contra violência e preconceito;
- Incentivo ao protagonismo juvenil e liderança;
- Possibilitou a prevenção de situações de risco social e pessoal, contribuindo para a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade e prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Estimulou a convivência em um ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;
- Promoção da inserção no mercado de trabalho (1º emprego e oportunidades);
- Possibilitou o acesso a saúde: encaminhamento para atendimentos psicológicos e psiquiátrico.

Quanto ao impacto econômico e social é possível destacar a permanência dos adolescentes e jovens no serviço, o que reduziu a exposição a situações de violações de direito, bem como a adesão das famílias promoveu melhores condições na relação família e atendido.

No que se refere a satisfação dos usuários, em avaliação aplicada pela Instituição e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ficou demonstrada a satisfação em relação aos serviços prestados, indicando ótimos/bons índices de avaliação relacionados à: motivação em frequentar as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ambiente físico da organização, equipe de profissionais, equipamentos e materiais disponibilizados, lanches ofertados, horários de funcionamento do serviço e competências adquiridas.

Visualiza-se que a parceria representa vantagem econômica, pois ao se comparar as despesas com o mesmo quadro de RH contratado pela Administração Pública o valor



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



previsto pela OSC é menor, além dos benefícios auferidos pela isenção da cota patronal garantidos pelo Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Embora a OSC apresente vantajosidade na execução do serviço em relação à execução pela própria administração pública não é possível inferir que haja possibilidade de auto sustentabilidade econômica para execução sem que seja realizada parceria com o poder público.

Em resumo, infere-se que as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.

#### **G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:**

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

#### **H) A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA:**

Foram disponibilizados pela OSC os documentos comprobatórios quanto a regularidade dos gastos e contabilização assinados pelo contador.

#### **I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:**

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

#### **J) A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:**

Foram disponibilizadas pela OSC as respectivas certidões que comprovam os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

#### **K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:**

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



**L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

Designação	Nome	CPF
Portaria nº 12.204/22	Vania Tostes	
Portaria nº 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	
Portaria nº 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	
Portaria nº 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	

**M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.**

Houve visitas técnicas in loco para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto neste período.

**N) QUE EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR FOI VERIFICADO E AVALIADO PELO PODER PÚBLICO, QUANTO À RAZOABILIDADE, PERTINÊNCIA COM O OBJETO, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS:**

Os rateios ocorridos no período demonstram razoabilidade e pertinência com o objeto pactuado, sendo proporcionais e adequados as despesas apresentadas.

### CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

- Regular  
 Regular com ressalvas  
 Irregular

Considerando os relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas emitidos pela organização concluo que o objeto da parceria foi atingido de modo eficaz e eficiente, sendo cumpridas as metas e objetivos inerentes ao Plano de Trabalho.

Diante do exposto aprovo a Prestação de Contas.

Guaira/SP, 15 de maio 2025.

  
Eliana Maria Rodrigues Delmone Silva  
Gestora da Parceria  
CPF [REDACTED]

  
Antônio Manoel da Silva Júnior  
Prefeito do Município de Guaira  
CPF [REDACTED]